



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

BLACK FRIDAY - ENXUTO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.024309/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EMISSORAS SERRANAS LTDA.

Endereço: CONSELHEIRO ANTONIO PRADO Número: 656 Complemento: SALA: 01; Bairro: VILA NOVA

Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13073-068

CNPJ/MF nº: 58.829.003/0001-12

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Americana/SP Amparo/SP Araras/SP Campinas/SP Capivari/SP Holambra/SP Hortolândia/SP Indaiatuba/SP Itatiba/SP Itu/SP Jaguariúna/SP Monte Mor/SP Morungaba/SP Nova Odessa/SP Paulínia/SP Porto Ferreira/SP Sumaré/SP São João da Boa Vista/SP Valinhos/SP Vinhedo/SP Águas de Lindóia/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/11/2022 a 25/11/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/11/2022 a 25/11/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente promoção todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos nas datas dos sorteios, residentes e domiciliadas no estado de São Paulo, nas cidades de Águas de Lindóia, Amparo, Araras, Artur Nogueira, Atibaia, Bragança Paulista, Cabreúva, Campinas, Capivari, Cosmópolis, Espírito Santo do Pinhal, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Iracemápolis, Itapetininga, Itapira, Itatiba, Itu, Itupeva, Jaguariúna, Jarinu, Jundiá, Leme, Limeira, Lindóia, Louveira, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Paulínia, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Pirassununga, Porto Ferreira, Rio Claro, Salto, Santa Bárbara D'oeste, Santo Antônio de Posse, São João da Boa Vista, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Valinhos, Vinhedo

Para participar, o interessado elegível deverá COMENTAR na imagem da promoção que será postada aleatoriamente no perfil @nativacampinas no Instagram marcando o perfil do parceiro da promoção @enxutooficial e respondendo: "Porque ele merece ganhar esse vale compras. "

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

O interessado deverá responder à pergunta: "Por que ele merece ganhar esse vale compra"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 21/11/2022 15:01 a 21/11/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2022 15:00 a 21/11/2022 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA ENGENHEIRO ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA NÚMERO: 2799 BAIRRO: JARDIM SÃO GABRIEL

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13045-541

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE PROMOÇÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE COMPRAS	200,00	200,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 22/11/2022 10:01 a 22/11/2022 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/11/2022 10:00 a 22/11/2022 10:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA ENGENHEIRO ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA NÚMERO:
2799 BAIRRO: JARDIM SÃO GABRIEL
MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13045-541
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE PROMOÇÃO
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE COMPRA	200,00	200,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 23/11/2022 16:31 a 23/11/2022 17:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/11/2022 16:30 a 23/11/2022 16:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA ENGENHEIRO ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA NÚMERO:
2799 BAIRRO: JARDIM SÃO GABRIEL
MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13045-541
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE PROMOÇÃO
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE COMPRA	200,00	200,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 24/11/2022 10:31 a 24/11/2022 11:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/11/2022 09:30 a 24/11/2022 10:30
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA ENGENHEIRO ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA NÚMERO:
2799 BAIRRO: JARDIM SÃO GABRIEL
MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13045-541
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE PROMOÇÃO
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE COMPRA	200,00	200,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 25/11/2022 17:01 a 25/11/2022 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/11/2022 17:00 a 25/11/2022 17:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA ENGENHEIRO ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA NÚMERO:
2799 BAIRRO: JARDIM SÃO GABRIEL
MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13045-541
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE PROMOÇÃO
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE COMPRA	200,00	200,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	1.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão verificados todos os comentários realizados nas imagens da promoção publicada nos perfis participantes da promoção no Instagram que atendam aos requisitos necessários.

Eles serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por representantes da Promotora ou por ela indicados.

A Comissão elegerá a melhor resposta à pergunta da promoção, que se enquadre na proposta do Concurso, utilizando-se dos seguintes critérios: originalidade, criatividade e adequação ao tema proposto.

Fica estabelecido que a decisão da Comissão é soberana, inquestionável e irrecorrível.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Estarão desclassificados os participantes que não seguirem os critérios de participação deste regulamento, ou que realizarem o comentário à resposta marcando empresas, estabelecimentos, marcas ou perfis desativados

Não poderão ser submetidos, sob pena de desclassificação imediata, materiais indecorosos, preconceituosos, desrespeitosos, discriminatórios, injuriosos, caluniosos, difamatórios e/ou que de qualquer forma atentem contra a

dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade, etnia ou religião, bem como que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente.

Não poderão participar da presente promoção os estagiários e funcionários de qualquer empresa do grupo da Promotora, seus familiares até segundo grau, bem como funcionários das demais empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução do Concurso.

Caso o potencial contemplado não preencha todas as condições necessárias à sua validação como contemplado, o que será verificado no ato do contato a que se refere o presente REGULAMENTO, tal fato ensejará a transferência do prêmio imediatamente para o próximo participante; se este segundo colocado também não preencher os requisitos pedidos como validadores do prêmio, o seguinte será o contemplado e assim sucessivamente até que um ganhador que preencha todos os quesitos seja declarado o ganhador de fato

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados do Concurso serão divulgados após a conferência das mensagens recebidas, para que haja a sua validação. O nome do ganhador será divulgado em nosso perfil no Instagram (@nativacampinas) seguindo cada apuração.

O ganhador será avisado desta condição ao vivo no ar e através de ligação telefônica e/ou mensagem via WhatsApp.

O prêmio ofertado nesta promoção estará disponível imediatamente após a divulgação do resultado do Concurso, para ser retirado de segunda à sexta-feira entre 10h00 e 16h00 na Avenida Antonio Francisco de Paula Souza, 2799. Jardim São Gabriel, Campinas/SP, devendo o contemplado apresentar documento com foto e assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

A promoção será divulgada através da rádio e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O contemplado no concurso receberá um vale compras de R\$ 200,00 para uso em uma das lojas da rede Pet Camp.

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data marcada para a realização do Concurso.

O prêmio será descrito na divulgação da promoção na Nativa FM Campinas e nas redes sociais da Promotora.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção terá início em às 00h01min de 21/11/2022 e término em 25/11/2022, às 17h00min

Ao todo serão 5 posts divulgados em nosso perfil na semana da promoção

Cada post ficará no feed do nosso perfil por 1 hora.

Os horários de participação, por se tratar de uma divulgação aleatória diária de uma senha, é compreendido nas 24 horas do dia

Cada vale compras tem o valor de R\$ 200,00 e ele poderá ser usado apenas, e exclusivamente, nas lojas da rede Enxuto de Campinas-SP

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, no aplicativo, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias previsto neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

A Nativa FM não se responsabiliza pela qualidade, quantidade, disponibilidade e prazo de validade dos produtos a serem adquiridos, visto que o vale compras ofertado compreende um valor que será convertido em produtos, que a sua escolha bem como parâmetros que os mesmos contenham são de responsabilidade do comprador/ganhador.

O ganhador de cada apuração autoriza a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção, em caráter, irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, rádio, jornal, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, mídia exterior, Internet, rede

sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

As dúvidas e reclamações oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor, e persistindo-as, submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor."

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento da promoção.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site <http://www.nativacampinas.com>

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 17/11/2022 às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZMR.KEK.TZN